



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.692, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.991  
=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2 - Executivo

2 - 1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

03.07 - Administração e Planejamento

03.07.021 - Administração Geral

3132 - Outros Serviços e Encargos ... CR\$ 3.000.000,00

3231 - Subvenções Sociais

Despesas a cargo do Fundo

Social ..... CR\$ 2.000.000,00

2 - 2 - Setor de Finanças

03.08 - Administração Financeira

03.08.032 - Controle Interno

3252 - Pensionistas ..... CR\$ 2.000.000,00

2 - 5 - Saúde e Saneamento

13.75 - Saúde

13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária

3131 - Remuneração de Serviços Pes-

soais ..... CR\$ 5.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

- 1 - Legislativo
- 1 - 1 - Câmara Municipal
- 01.01 - Processo Legislativo
- 01.01.001 - Ação Legislativa
- 3111 - Pessoal Civil .....CR\$12.000.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de no-  
vembro do ano de 1.991.

CELSO AUGUSTO BIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO

SECRETÁRIA DA PREFEITURA